

DESPACHO E CERTIDÃO

Assunto: Deliberação sobre o **Ofício nº 784/024/GPEP** que solicita de nova abertura de prazos para defesa referente às contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, relativas ao exercício de 2022 – Processo nº 8.904-4/2022, que tramita na Câmara de Cuiabá como o **Processo nº 1790/2024**.

Considerando o ofício encaminhado pelo Prefeito de Cuiabá, Sr. Emanuel Pinheiro, que solicita a nova abertura de prazos para defesa referentes às contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, relativas ao exercício de 2022 – Processo nº 8.904-4/2022, que tramita na Câmara de Cuiabá como o Processo nº 1790/2024, a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária** se reuniu em 21.03.2024 e deliberou-se o seguinte:

Vereador Lilo Pinheiro (Vice-Presidente da CFEO) e Vereador Dídimo Vovô (Membro Titular) votaram pela concessão do prazo de 15 dias úteis com intimação pessoal.

Vereador Demílson Nogueira (Presidente da CFAEO) divergiu do entendimento de ambos para nova concessão de prazo e votou contrário a nova abertura de prazo.

Em seguida o Vereador Demílson Nogueira (Presidente da CFAEO) proclamou o resultado: **Por 2 votos a 1, a maioria entendeu por conceder novo prazo de 15 dias úteis para a defesa** do Prefeito de Cuiabá, Senhor Emanuel Pinheiro.

A notificação pessoal será realizada pelos Vereadores membros dessa Comissão. Em caso de insucesso, a citação será feita por edital.



Fabiana Orlandi

Secretária de Comissões Permanentes

